OI SU

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 04 / 2021.

12

72%	Associa Juridica
础	Justiça e Redação
13	Finanças e Orçamento

SENHORES VEREADORES:

2.o Secretário

Sala das Sessões, em Q

A presente proposta legislativa pretende que o artigo 91 da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 – Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado pela Resolução nº 34, de 11 de julho de 2019, passe a vigorar com a seguinte redação: "Art. 91 – As Sessões Ordinária da Câmara serão realizadas as terças e as quartasfeiras, com início às 17h00min.(NR)", onde se dará o período do "Pequeno Expediente" e, logo após, a partir das 18h00min o período para o "Expediente", criando-se assim, as denominadas "sessões noturnas".

Posto isto, são estas as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Resolução, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 01 de fevereiro de 2021.

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE

Presidente da Câmara

MAURINO JOSÉ DA SILVA

1º Secretário

MARCELO PORFIRIO DA SILVA

2º Secretário



ESTADO DE SÃO PAULO

(Continuação - Resolução nº 034/19 - Fls.14)

Art. 16 - O artigo 91 da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se seu parágrafo único:

"Art. 91 - As Sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas as terças e quartas-feiras, com início às 14:00 horas.(NR)"

Art. 17 - O artigo 94 da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94 - As Sessões da Câmara Municipal, só poderão ser abertas com a presença de no mínimo, 1/3 (um terço) dos Membros da Câmara, exceto o Pequeno Expediente e as Sessões Solenes.(NR)"

Art. 18 - O parágrafo 1º do artigo 95 da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95 . . .

§ 1º - À critério do Presidente, serão convocados os Funcionários da Secretaria Administrativa e Legislativa, necessários ao assessoramento dos trabalhos, os quais estarão sujeitos ao uso de vestimenta compatíveis com a solenidade que as Sessões oficiais da Câmara exigem.(NR)"

Art. 19 – Os artigos 96, 97 e 98 da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), passam a vigorar com a seguinte redação, ficando ainda, acrescido o artigo 97-A, renumerando-se as "subseções" na respectiva ordem:

"SUBSEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 96 - As Sessões Ordinárias compõem-se de três partes, a saber:

I - Pequeno Expediente;

II - Expediente;

III - Ordem do Dia.(NR)"

"Art. 97 - No horário do início dos trabalhos, composto pelo Expediente e Ordem do Dia, verificada a presença dos Vereadores pela respectiva lista de chamada e havendo número legal a que alude o artigo 94 deste regimento, o Presidente declarará aberta a Sessão, com a seguinte invocação: "Pedindo a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da presente Sessão", prática essa que também será seguida no início das Sessões Extraordinárias e Solenes, não sendo utilizada para o Pequeno Expediente.(NR)"



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 04 /2021.

(Altera o artigo 91 da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 – Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado pela Resolução nº 34, de 11 de julho de 2019 e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 91 da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 – Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado pela Resolução nº 34, de 11 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91 – As Sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas as terças e as quartas-feiras, com início às 17h00min. (NR)"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 01 de fevereiro de 2021.

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE

Presidente da Câmara

MAURINO JOSÉ DA SILVA

1º Secretário

MARCELO PORFIRIO DA SILVA

2º Secretário





ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 04 / 2021

De iniciativa legislativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, a proposta em estudo pretende alterar o artigo 91 da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 - Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado pela Resolução nº 34, de 11 de junho de 2019 e dá outras providências.

A presente proposta legislativa pretende que o artigo 91 da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 – Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado pela Resolução nº 34, de 11 de julho de 2019, passe a vigorar com a seguinte redação: "Art. 91 - As Sessões Ordinária da Câmara serão realizadas as terças e as guartas-feiras, com início às 17h00min.(NR)", onde se dará o período do "Pequeno Expediente" e, logo após, a partir das 18h00min o período para o "Expediente", criando-se assim, as denominadas "sessões noturnas".

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua NORMAL TRAMITAÇÃO.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 22 de

fevereiro de 2021.

FERNANDA MORENO DA SILVA

Presidente - Relatora

IDUIGUES ERREIRA MARTINS

Membro

CARLOS LUCAREFSKI

Membro

MILTON LINS DA SILVA

Membro

JOHNROSS JONES LIMA

Membro